

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 07 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0572

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1874/2014

Altera dispositivo da Lei nº 1.416/2008.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o artigo 74, da Lei nº 1.416/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74. Fica assegurado ao Profissional do Magistério em disponibilidade funcional para desempenho de mandato eletivo em sindicato ou associação de classe, bem como para os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada e para aqueles em licença compulsória para concorrer a Pleito Eleitoral, o direito de promoção e progressão na Carreira, e retorno a Unidade Educacional de origem, quando titular de vaga fixa.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos três dias do mês de abril de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod092355